



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 729/2015
De 14 de Setembro de 2015

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2015-2017, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2015 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2015, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.560,00 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.26.782.0010.1143 – Convênio 018/15/DER – Bueiros Metálicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Aquisição de Material de Consumo

R\$ 105.560,00 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do DER/RO, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme Termo de Convênio n.º. 018/15/PJ/DER-RO e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 5.560,00 Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001